

LEI Nº 4.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Obras Pública.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.950/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00

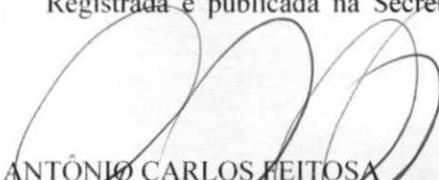
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

